



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE CONCESSÃO DE
USO N.º 063/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
EMPRESA FERROPRINT TECNOLOGIA LTDA EPP.**

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada pelo Pró-Reitor de Administração - PROAD, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada **CONCEDENTE** e a empresa **FERROPRINT TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 09.529.872/0001-16, com sede na Rua Aldo Alves, Sala Gráfica, nº 275, bairro Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88.045-600, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. Josué Farias Dal Degan, CPF n.º 908.888.719-53, firmam o presente Termo de Concessão de Uso, de acordo com o **Processo de Licitação n.º 23080.052703/2017-22**, com sujeição às normas emanadas das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no **Edital de Pregão n.º 439/2017** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **1º de março de 2019 até 1º de março de 2020**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Primeira, com reajuste do valor mensal da concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Pelo que estabelece a Cláusula 6.1.4 do Termo de Concessão de Uso nº 063/2018, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 1º de março de 2019 devido à variação no índice IGP-M no período de março de 2018 a janeiro de 2019, que correspondeu ao percentual de 6,6769100 % passando o valor mensal de **R\$ 1.898,27** (um mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 2.025,02** (dois mil e vinte e cinco reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato,

utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

- 1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 1.2. Seguro-Garantia;
- 1.3. Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

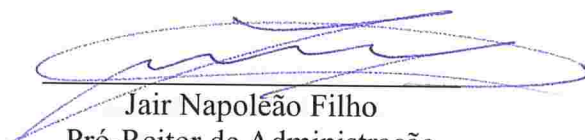
Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 01 de fevereiro de 2019.


Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 342.374.379-49


Josue Farias Dal Degan
Representante da Contratada
CPF n.º 908.888.719-53

TESTEMUNHAS:


Nome: Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF: 047.938.339-18


Nome: Joice Helena Mantovani
CPF: 069.710.099-59
Joice Helena Mantovani
Slape 3040895
CCT/DPC/PROAD